

EDITAL Nº01/2024/CMDCA/NEP-PA
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

GESTÃO: 06 (SEIS) DEZEMBRO DE 2024 A 06 (SEIS) DEZEMBRO DE 2027.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 167 DE 23 DE AGOSTO DE 2010, QUE OCORRERÁ NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DA DATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Esperança do Piriá/PA no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento do Processo Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Esperança do Piriá /PA, Gestão: 06 (seis) de Dezembro de 2024 a 06 (seis) de Dezembro de 2027, nos termos da Lei Municipal Nº167 de 23 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal Nº8.069 de 13 de Julho de 1990;
- A Lei Municipal Nº167 de 23 de agosto de 2010;
- O assentado na Ata Nº 04 de 11 de novembro de 2024 de reunião Extraordinária do CMDCA-NEP/PA.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo eleitoral para a representação da sociedade civil; gestão 2024/2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Esperança do Piriá/PA, dar-se-á conforme prevê a Lei

Municipal Nº167 de 23 de agosto de 2010, em Assembleia especialmente convocada para este fim; por meio do presente Edital, publicado e dada ampla divulgação sob a fiscalização do Ministério Público da Comarca de Garrafão do Norte /PA.

1.2. A Assembleia Eleitoral para a Representação da Sociedade Civil, realizar-se-á em formato presencial aos dias 29 (vinte e nove) de novembro de 2024 às 10:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social e, localizada na Avenida 27 de Dezembro, Nº 330, Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1. A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e aferição da documentação apresentada pelas entidades, serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída por força da Resolução Nº004 de 11 de novembro de 2024, a qual consta no Anexo II deste Edital.

2.2. A Comissão Organizadora coordenará o processo até a instalação da Assembleia para fins eleitorais, com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. Para desempenho de suas atribuições a Comissão Organizadora terá apoio da Secretaria Executiva do CMDCA.

2.4. Os trabalhos da Comissão deverão ser acompanhados diretamente pelo Ministério Público da Comarca de Garrafão do Norte /PA.

2.5. Na data definida para realização do Pleito, deverá ser instituída Comissão Eleitoral, composta da seguinte forma:

- I- 01 (uma) entidade com atuação em âmbito municipal, e que não esteja inscrita para concorrer ao Pleito;

- II- 01 (um) órgão governamental, com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no Art.12º, §1º, da Lei Municipal Nº167 de 23 de agosto de 2010;

III-02 (dois) representantes do Colegiado do Conselho Tutelar de Nova Esperança do Piriá.

3. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão proceder suas respectivas inscrições para concorrer ao Pleito em andamento, as entidades que apresentarem cumprimento dos seguintes critérios:

- I- Estarem legalmente constituídas;
- II- Não possuir fins lucrativos;
- III- Comprovar que executa trabalho direto ou indireto com crianças e adolescentes;
- IV- Tratando-se de entidade com trabalho direto, atenderem aos requisitos específicos de cada programa que desenvolverem;
- V- Estar regularmente registradas e com seus programas inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o Processo Eleitoral quanto a Representação da Sociedade Civil, Gestão 2024/2027 no CMDCA, serão realizadas por formulário específico disponível no Anexo III deste Edital, podendo ser protocolado diretamente na Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, cito a Avenida 27 de Dezembro, nº 330, Centro, Nova Esperança do Piriá/PA; podendo ainda, ser enviado por via eletrônica, no endereço: cmdca.nep.pa@gmail.com, no período de 11 (onze) de novembro até as 12:00h do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024.

I- No ato da inscrição a entidade a qual irá proceder com o seu credenciamento, deverá entregar ou enviar cópias das seguintes documentações.

- a) Declaração de funcionamento conforme Anexo III, deste Edital,

assinada pelo representante legal da entidade.

- b) Relatório sintetizado de atividades, conforme consta no Anexo III deste Edital, assinado pelo representante legal da entidade.
- c) Cópia do Estatuto Social da entidade (atos constitutivos) em vigor e registrado em cartório;
- d) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- e) Requerimento de habilitação, conforme Anexo III deste Edital devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

III- Os documentos de que trata o inciso anterior, deverão ser anexados ao formulário de inscrição impressos, em caso de protocolo físico, ou em formato PDF quando se tratar de inscrição realizada via endereço eletrônico.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os resultados das inscrições serão divulgados pela Comissão Organizadora e publicado em diário oficial ou meio equivalente, e dada ampla divulgação aos dias 26 de novembro de 2024.

5.2. Poderão ser interposto recurso que versem sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Organizadora por meio de protocolo físico, na Sala do CMDCA, ou no endereço eletrônico, a saber: cmdca.nep.pa@gmail.com, aos dias 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024

5.3. Os resultados das análises de contestações protocoladas serão divulgados a partir das 14:00h do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2024.

6. DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

6.1. A assembleia de Eleição será realizada de forma presencial, aos dias 29 (vinte e nove) de novembro de 2024, com início às 10:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Avenida 27 de Dezembro, Nº330, Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, AVENIDA 27 DE DEZEMBRO, Nº 330, CENTRO, SALA 03, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ /PARÁCEP: 68.618-000; e-mail: cmdca.nep.pa@gmail.com

se dando em sete momentos:

- I- Eleição da Coordenação da Comissão Eleitoral entre os membros presentes;
- II- Instalação da Assembleia pela Coordenação da Comissão Eleitoral;
- III- Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, constituída pela Comissão Eleitoral;
- IV- Deferimento do Pleito por votação das entidades inscritas;
- V- Escrutinação dos votos;
- VI- Apresentação dos resultados;
- VII- Apresentação das entidades eleitas.

6.2. A Mesa Coordenadora da Assembleia Eleitoral terá como atribuições:

- I- Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia em questão, elaborado pela Comissão Organizadora;
- II - Proceder a votação conforme Regimento Interno aprovado;
- IV- Coordenar o processo de apuração de votos;
- V- Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia Eleitoral;
- VI- Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

6.3. Terminada a Assembleia Eleitoral a Mesa Coordenadora, proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata aprovada, a qual deverá conter a relação das entidades eleitas a titularidade do Plenário do CMDCA e seus respectivos suplentes, constando ainda, a fiscalização do Ministério Público em todo o processo, caso este se faça presente.

6.4. Em conformidade com o Art.12 da Lei Municipal N°167 de 23 de agosto de 2010, serão eleitos 05 (cinco) titulares representantes da sociedade civil, para compor a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Piriá/PA.

6.5. As 05 (cinco) entidades mais votadas serão titulares e as seguintes, por ordem decrescente de votação, serão consideradas suplentes.

6.6. Em caso de uma ou mais entidades com a mesma pontuação, serão critérios para desempate:

- I- Decisão de desistência da vaga por uma das entidades;
- II- Neste caso a entidade desistente passa a assumir a primeira suplência automaticamente.
- III- Se mesmo assim o empate permanecer será aclamado a entidade com maior tempo de atividade na área socioassistencial.

6.10. Cada entidade inscrita terá direito a 02 (dois) votos os quais serão exercidos na eleição promovida em Assembleia Geral.

7. DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. A nomeação dos (as) conselheiros (as) representantes da sociedade civil e órgãos governamentais designados pelos respectivos titulares das entidades eleitas e pastas que compõe a Plenária do CMDCA, deverá ser realizada por ato da Chefe do Poder Executivo e publicada em diário oficial ou meio equivalente.

7.2. A posse dos conselheiros eleitos e designados pelo poder público municipal, para o triênio: 06 (seis) de dezembro de 2024 a 06 (seis) de dezembro de 2027, dar-se-á em assembleia própria, a ser realizada no dia 06 de dezembro de 2024, às 14:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Avenida 27 de dezembro, N°330, Centro, Nova Esperança do Piriá/PA.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão apurados pela Comissão Eleitoral do Processo, devendo ser dada vistas ao Ministério Público da Comarca de Garrafão do Norte/PA.

Nova Esperança do Piriá/PA, 11 de novembro de 2024.

Antonia Eliete de Sousa Soares
ANTONIA ELIETE DE SOUSA SOARES
Presidente do CMDCA
NEP/PA

ANEXO I

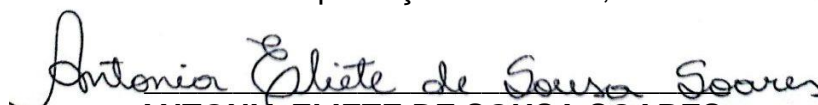
CALENDÁRIO ELEITORAL

Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Piriá/PA

Triênio: 06 Dezembro de 2024 a 06 Dezembro de 2027.

Atividade	Data e horário	Local
Publicação do Edital.	11 de Novembro de 2024.	Diário Oficial ou meios Equivalentes.
Inscrição Para concorrer ao Pleito.	De 11 de Novembro de 2024 as 12:00h do dia 21 de Novembro 2024.	Sala do CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Assistencia Social – SEMAS, na Avenida 27 de Dezembro, Centro, Sala 03, N°330, Nova Esperança do Piriá/PA ou ainda pelo email: cmdca.nep.pa@gmail.com
Avaliação das inscrições.	A partir das 14:00h do dia 21 de novembro de 2024.	Sala do CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Assistencia Social – SEMAS, na Avenida 27 de Dezembro, Centro, Sala 03, N°330, Nova Esperança do Piriá/PA.
Publicação da lista de entidades Inscritas.	22 de Novembro de 2024.	Diário Oficial ou Meios Equivalentes
Prazo para contestação das inscrições.	22 a 25 de Novembro de 2024	Sala do CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Assistencia Social – SEMAS, na Avenida 27 de Dezembro, Centro, Sala 03, N°330, Nova Esperança do Piriá/PA ou ainda pelo email: cmdca.nep.pa@gmail.com
Avaliação das contestações protocoladas.	26 de novembro de 2024. Das 8h às 12h	Sala do CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Assistencia Social – SEMAS, na Avenida 27 de Dezembro, Centro, Sala 03, N°330, Nova Esperança do Piriá/PA ou ainda pelo email: cmdca.nep.pa@gmail.com
Publicação do resultado das análises quanto as Contestações protocoladas no CMDCA.	A partir das 14:00h do dia 26 de Novembro de 2024.	Diário Oficial ou meios equivalentes.
Publicação da lista definitiva de entidades inscritas.	A partir das 14:00h do dia 26 de Novembro de 2024.	Diário Oficial ou meios equivalentes.
Deferimento do Pleito.	Às 10:00h do dia 29 de Novembro de 2024.	Sala do CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, na Avenida 27 de Dezembro, Centro, Sala 03, N°330, Nova Esperança do Piriá/PA.
Publicação do Resultado da Eleição.	A partir das 14:00h do dia 29 de Novembro de 2024.	Diário Oficial ou meios equivalentes.
Posse das Entidades Eleitas.	Dia 06 de Dezembro de 2024.	Sala do CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, na Avenida 27 de Dezembro, Centro, Sala 03, N°330, Nova Esperança do Piriá/PA.

Nova Esperança do Piriá/PA, 11 de novembro de 2024.


ANTONIA ELIETE DE SOUSA SOARES
Presidente do CMDCA/PA

AVENIDA 27 DE DEZEMBRO, N° 330, CENTRO, SALA 03, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
/PARÁCEP: 68.618-000; e-mail: cmdca.nep.pa@gmail.com

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

AVALIA, DELIBERA E APROVA A CONVOCAÇÃO DE DEFERIMENTO DO PLEITO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PAMANDATO 06 (SEIS) DE DEZEMBRO DE 2024 A 06 (SEIS) DE DEZEMBRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, em reunião Extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2024, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal Nº 167, de 23 de agosto de 2010, a qual dispõe sobre a Reformulação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº8.069 de 13 de Julho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº167 de 23 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o assentado na Ata Nº004 de 11 de novembro de 2024, de reunião Extraordinária do CMDCA-NEP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º- Avaliar, deliberar e aprovar a Convocação de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil na Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Piriá/PA – Mandato 06 (seis) de Dezembro de 2024 a 06 (seis) de Dezembro de 2027, a ser realizada em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.

Art. 2º- O Pleito em questão será realizado com o objetivo de eleger 05 (cinco) entidades da sociedade civil as quais deverão integrar a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Piriá/PA, por período igual a 03 (três) anos, a contar da data de posse dos eleitos.

Art. 3º- A programação com definições de datas, horários e indicação de locais de cada atividade inerente ao Pleito previsto por esta Resolução; constará em calendário específico conforme dispõe o anexo I do presente documento;

Art. 4º- Avaliar, aprovar e deliberar a Comissão Organizadora da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil na Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

de Nova Esperança do Piriá/PA –2024, a saber:

I- Dos representantes governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Educação.

II- Dos representantes não governamentais:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares-STTR;
- b) Pastoral da Criança.

PARÁGRAFO ÚNICO: na primeira reunião da Comissão em questão, deverá ser eleita uma coordenação, escolhida entre os membros que a compõem.

Art. 5º- A Comissão da qual trata o artigo anterior, terá como atribuições coordenar e organizar o deferimento do Pleito em andamento, devendo ainda a partir do momento da instalação da Plenária específica para efetivação da Eleição em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024, ser eleita Comissão eleitoral para acompanhamento da votação a qual deverá contar com as seguintes representações:

- I- 01 (uma) entidade com atuação em âmbito municipal, e que não esteja inscrita para concorrer ao pleito;
- II- 01 (um) órgão governamental, com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no Art. 12º, §1º da Lei Municipal Nº 167 de 23 agosto de 2010;
- III- 02 (dois) representantes do colegiado do Conselho Tutelar de Nova Esperança do Piriá.

Art. 6º- Será de responsabilidade da Comissão Organizadora prevista no Art. 4º desta Resolução, elaborar Edital específico para chamamento do Pleito em tela, devendo por o documento para análise da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual será sancionado pela Presidência do CMDCA.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nova Esperança do Piriá- PA, 11 de novembro de 2024.



ANTONIA ELIETE DE SOUSA SOARES

Presidente do CMDCA
NEP/PA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança do Piriá – PA

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho, onde solicito-lhe deferimento favorável para habilitação no Pleito Eleitoral de composição da Plenária do CMDCA, mandato: Dezembro de 2024 a Dezembro de 2027.

2 - Informações da Entidade:

Nome da Entidade _____

Endereço: _____ Nº _____;

Bairro: _____; CEP: _____

Tel.: _____; E-mail: _____

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Síntese dos serviços, programas e/ou projetos realizados no município:

_____.

1 - Informações do Representante Legal:

Nome _____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel.: _____; E-mail: _____

RG: _____; CPF: _____

Escolaridade: _____; Formação _____

Período do Mandato: _____

Nova Esperança do Piriá/PA, _____ de novembro de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Entidade



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 18.858.450/0001-08

